



LEI Nº 383/2012,

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

**CRIA CARGO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão Bioquímico Chefe do Laboratório Municipal e fixa o salário nos termos do Anexo Único deste Projeto de Lei, os cargos ora criados fará parte integrante do Anexo I da Lei nº 378/2012.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 383/2012

| CARGO | QUANT. | SALÁRIO |
|---|--------|----------|
| BIOQUÍMICO CHEFE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | 01 | 3.100,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal